

PROJETO DE LEI Nº 527

LEI Nº. 527

CONCEDE SUBVENÇÃO À CAIXA ESCOLRA "JOSÉ TAFURI".

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a conceder subvenção à Caixa Escolar "José Tafuri", da Escola Estadual "Governador Magalhães Pinto", desta cidade, na importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), no exercício de 1981.

Artigo 2º. A subvenção concedida pelo artigo anterior será paga mediante requerimento da Diretoria da Entidade Beneficiária, podendo ser parcelada em dois pagamentos a critério do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º. A entidade subvencionada remeterá à Prefeitura até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente ao de recebimento, um Relatório de Atividades em que será demonstrada a aplicação da subvenção concedida pela presente Lei.

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações, digo, de dotação própria do Orçamento para o Exercício Financeiro de 1981.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de novembro de 1980.

.....
Edgar de Souza Passos
Prefeito Municipal.